



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.724

Muda parte da Resolução CEPE nº 1.703, que aprovou alterações curriculares para o Curso de Licenciatura em Educação Musical.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação feita pelo Colegiado do Curso de Música, através do OF.IFAC.COMUS.Nº 03/00, de 23 de maio de 2000,

RESOLVE :

Art. 1º Mudar a alínea “d” do artigo 3º da Resolução CEPE nº 1.703, de 12 de abril de 2000, que aprovou alterações curriculares para o Curso de Licenciatura em Educação Musical, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Alterar o nome, os pré-requisitos, período de oferecimento e ementa das seguintes disciplinas:

a).....

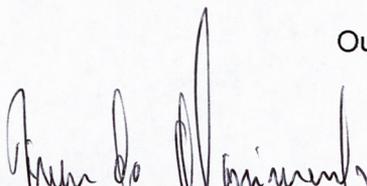
b).....

c).....

d) ‘Harmonia I’ (MUS 112) para ‘Contraponto I’ (MUS 112), introduzindo o pré-requisito ‘Percepção Musical III’ (MUS 103), com a seguinte ementa: ‘Contra-ponto a duas vozes.’”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2000.

Ouro Preto, em 30 de maio de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente